



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **LEI Nº 3.244, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 16/05/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para o atendimento de despesas de custeio com a realização da Festa do Amendoim, de acordo com a regulamentação contida na Lei Municipal nº 3.190 de 14/12/2017, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Naturezas de Despesas/Categorias Econômicas:

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será aberto e detalhado por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos provenientes de repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta no Siconv nº 023992/2018, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) com recursos disponíveis, na forma do que dispõe o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de maio de 2018.

  
VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO  
Assessor Administrativo